



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 27/2019

HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO ARRENDAMENTO DO RESTAURANTE DESTINADO A FINS NÃO HABITACIONAIS, SITO NA AVENIDA OLIVENÇA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MONTIJO

----- **MARIA CLARA SILVA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO** --

----- **TORNA PÚBLICO**, que na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 6 de fevereiro de 2019, irá realizar-se a Hasta Pública para a atribuição do arrendamento do restaurante, sito na Avenida Olivença, em Montijo, destinado a fins não habitacionais, a restauração e bebidas.-----

----- O espaço poderá ser visitado quando requerido, por escrito, no primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, sendo a mesma realizada até ao final do segundo terço do mesmo prazo.-----

----- Apenas poderão ser concorrentes as pessoas singulares ou coletivas que preencham os requisitos contidos no artigo 9.º das respetivas condições da hasta pública. -----

----- **As propostas deverão ser entregues presencialmente mediante contra recibo, ou enviadas por via postal registada e com aviso de receção, desde que rececionadas até às 17 horas do dia 12 de março de 2019**, devendo apresentar um valor superior à base de licitação, valor esse mencionado por extenso e por algarismos, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso. Do mesmo modo, as propostas deverão, ainda, mencionar o nome do proponente, número de identificação fiscal, número de identificação civil e domicílio ou, no caso de pessoas coletivas, o respetivo número de identificação fiscal, denominação social e sede, bem como acompanhadas dos seguintes documentos: -----

- Documentos comprovativos de que não se encontram em dívida para com a Administração Tributária e Segurança Social; -----
- Registo criminal das pessoas singulares ou, no caso de pessoas coletivas, destas e dos respetivos representantes legais em efetividade de funções; -----
- Cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal ou, no caso de pessoas coletivas, cópia da certidão de registo comercial e documentos de identificação dos respetivos representantes legais; -----
- Declaração constante no Anexo I das condições. -----

As propostas deverão, também, ser redigidas em língua portuguesa ou, no caso de não o serem, devem ser acompanhadas da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais e devem ser assinados pelos proponentes ou seus representantes legais. As mesmas deverão ser entregues em sobrescrito fechado e opaco, identificando, no exterior do mesmo, o proponente e a designação da hasta pública, o qual deverá ser encerrado num segundo sobrescrito, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública e endereçado para a morada da entidade adjudicante, nele se indicando, também, o nome ou denominação social do proponente com o respetivo endereço. Não poderão as propostas serem apresentadas com condições distintas das previstas para a presente hasta pública. -----

----- **A hasta pública realizar-se-á pelas 10 horas no dia 13 de março de 2019**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, em Montijo, nas seguintes condições: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Base de Licitação
Lanços mínimos

2000,00€
100,00€

----- A licitação iniciar-se-á a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado. --

----- O critério de adjudicação é o da licitação de valor mais elevado, que corresponderá ao valor mensal da renda. -----

----- O adjudicatário provisório deverá no dia da realização da hasta pública proceder ao pagamento do correspondente a uma renda nos termos do artigo 19º das respetivas condições da hasta pública. -----

----- Ficam a cargo do adjudicatário todas as despesas decorrentes da formalização do contrato de arrendamento, bem como impostos, licenças e demais encargos que sejam aplicáveis. -----

----- O adjudicatário deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, prestar uma caução, por garantia bancária autónoma e à 1.ª solicitação, de montante igual ao valor de 6 meses de renda, assim como apresentar as declarações comprovativas da situação contributiva e fiscal regularizada, se as anteriormente apresentadas já se encontrarem expiradas. -----

----- No ato de outorga do contrato de arrendamento, o adjudicatário definitivo procederá, ainda, ao pagamento do equivalente a mais um mês de renda. -----

----- O contrato de arrendamento a celebrar terá a duração de **10 (dez) anos**, renovável automaticamente por períodos sucessivos de **5 (cinco) anos**, até ao limite de **25 (vinte e cinco) anos**, nos mesmos termos e condições, a menos que seja denunciado por qualquer uma das partes nos termos prescritos na lei. -----

----- O adjudicatário ficará obrigado a manter e cuidar o espaço envolvente ao imóvel objeto de arrendamento, designadamente o parque de estacionamento de apoio ao mesmo, o respetivo acesso e a zona ajardinada adjacente, obrigando-se a manter os mesmos em bom estado de limpeza e conservação, sob pena de responder civilmente perante a Câmara Municipal de Montijo, salvaguardando as situações de deterioração normal e decorrente de uma utilização prudente. -----

----- Será ainda da responsabilidade do adjudicatário, realizar todas as obras necessárias à implementação e ao desenvolvimento da sua atividade de restauração e bebidas no imóvel e área envolvente, bem como obter todos os documentos necessários e legalmente exigíveis ao exercício da sua atividade. -----

----- O processo relativo à presente hasta pública encontra-se patente na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Montijo onde pode ser consultado, nos dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, bem como no sítio do Município de Montijo www.mun-montijo.pt. -----

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e eu *Cristina Pereira*, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, o subscrevi. -----

----- Paços do Município de Montijo, 19 de fevereiro de 2019 -----

A VEREADORA

Maria Clara Silva
MARIA CLARA SILVA